



# MUNICIPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 205 de 07 de novembro de 2019.

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 691/2.019

*“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a existência e disponibilidade do cargo conforme registro na Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 26 de março de 2018, a qual dispõe sobre os Princípios básicos, a organização e a estrutura administrativa do Município de Lajinha;

**CONSIDERANDO** o requerimento formalizado pelo servidor a mencionar,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **ADRIANO RANGEL OLIVEIRA ALVIM**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 529.269.826-15, do **Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, a partir da presente data.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 1º de novembro de 2019.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
PREFEITO DE LAJINHA-MG

### PORTARIA Nº 692/2.019

*“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Federal de nº 8.666/1993 em seus artigos 77, 78 e 79 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências),

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RESCINDIR** o Contrato Administrativo de nº 436/2019, celebrado entre o servidor **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, a partir do dia 1º (primeiro) de novembro do ano de 2019.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2019.

Lajinha/Minas Gerais, 05 de novembro de 2019.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS